

DECRETO N.º 1924/21 de 05/05/2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que determina o Art. 19 da Lei Complementar 004/2006 de 23/05/2006,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada comissão para avaliação de estágio probatório dos servidores ingressantes por Concurso Público no quadro permanente de pessoal.

Art. 2.º - A comissão ora nomeada terá seu objetivo principal de avaliar os servidores, levando-se em consideração o que determina o art. 19, incisos I a IX, da lei complementar 004/2006, e terá validade pelo período de um ano sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3.º - A comissão ora nomeada não lhes será atribuída qualquer remuneração, considerando-se serviço público relevante, e será composta pelos seguintes membros:

- ➔ Ivan Carlos Marconsoni;
- ➔ Leonardo Rossoni; e
- ➔ O chefe imediato de cada servidor lotado em seu respectivo departamento;

Art. 3.º - A aferição dos requisitos do Estágio Probatório processar-se-á através da Ficha de Avaliação de estágio Probatório, constante do Anexo Unico, integrante do presente Decreto, e deverá ser feita semestralmente.

Art. 4.º - A última avaliação deverá ser feita 90(noventa) dias antes do término do estágio probatório, devendo ser submetida à homologação da autoridade competente conforme determina o § 1.º do art. 19 da Lei complementar 004/2006 de 23/05/2006.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 1673/20 de 10/02/2020.

Município de Jupiá – SC, 05 de Maio de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

Anexo único do Decreto nº 1924/21 de 05/05/2021.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

SERVIDOR	
CARGO	
DATA POSSE	
CARGA HORÁRIA/NÍVEL	
LOTAÇÃO	
PONTUAÇÃO	A = 9; B = 7; C = 5; D = 3;

1 – Com relação à ASSIDUIDADE, o servidor:

- a) Está disponível até quando não possui atividades;
- b) É assíduo dentro de seu horário de trabalho;
- c) Apresenta justificativa para suas faltas;
- d) É excessivamente faltoso e não apresenta justificativas;

2 – Com relação à DISCIPLINA, o servidor:

- a) Acata ordens sempre com boa vontade;
- b) Acata ordens nem sempre com boa vontade;
- c) Acata ordens, mas com má vontade;
- d) Não acata ordens;

3 – Com relação à CAPACIDADE DE INICIATIVA, o servidor:

- a) Tem iniciativa e participa acima do esperado;
- b) Sua iniciativa está dentro da normalidade;
- c) Possui pouca iniciativa, esperando as determinações;
- d) Não possui iniciativa;

4 – Com relação à PRODUTIVIDADE, o servidor:

- a) Produz acima do que foi determinado pelos superiores;
- b) Produz tanto quanto foi lhe determinado;
- c) Produz menos do que foi lhe determinado;
- d) Não possui produção condizente com o serviço público;

5 – Com relação à RESPONSABILIDADE, o servidor:

- a) Tem elevada responsabilidade;
- b) A sua responsabilidade está dentro do esperado;
- c) As vezes, não demonstra responsabilidade;
- d) A sua responsabilidade está bem abaixo do esperado;

6 – Com relação à COOPERAÇÃO/DEDICAÇÃO, o servidor:

- a) Cooperava espontaneamente, demonstrando espírito de equipe e solidariedade;
- b) Cooperava sempre que necessário;
- c) Cooperava somente quando é solicitado;
- d) Nega-se a executar qualquer atividade fora de sua rotina;

7 – Com relação à ORGANIZAÇÃO/QUALIDADE, o servidor:

- a) Excelente qualidade, não necessita de acompanhamento;
- b) Bom índice de organização e qualidade raramente necessita de acompanhamento;
- c) Qualidade e organização razoável, precisa de constante acompanhamento;
- d) Baixa qualidade e organização, comprometendo a eficiência das atividades;

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS: 63	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:
APROVADO:	REPROVADO:

OBSERVAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Jupirá SC, em ____/____/____.

Ivan Carlos Marconssoni
Membro

Leonardo Rossoni
Membro

Chefe Imediato do servidor

Homologação da Autoridade Competente:

Data: ____/____/____

Prefeito Municipal

Declaro ter recebido a presente avaliação de desempenho, em que me é assegurado o direito de ampla defesa, caso me sinta prejudicado, no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento desta.

Data: ____/____/____.

Servidor Avaliado